

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº ___/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, PARA A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE OS PARTÍCIPES PARA O APRIMORAMENTO DA GESTÃO E PROCESSOS DE INOVAÇÃO, POR MEIO DO COMPARTILHAMENTO DE PROJETOS E BOAS PRÁTICAS QUE POSSAM SER PASSÍVEIS DE CESSÃO.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Avenida Manoel Ferraz de Campos Sales, 214 - Parque dos Poderes – Campo Grande – MS, CNPJ 03.983.541/0001-75, doravante denominado MPMS, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça **ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA**, RG n. 000.933.198 SSP/MS e CPF n. 822.346.121-87 e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, com sede na Praça do Buriti, Lote 2, Eixo Monumental, 9º Andar, Brasília/DF, CNPJ 26.989.715/0002-93, doravante denominado MPDFT, neste ato representado pela sua Procuradora-Geral de Justiça **FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**, CPF n. 775.856.581-68, **RESOLVEM** firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com fundamento no art. 116 da Lei n. 8.666/1993, no que couber, e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Acordo tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para o aprimoramento da gestão e processos de inovação, por meio do compartilhamento de projetos e boas práticas que possam ser passíveis de cessão.

DO PLANO DE TRABALHO

CLÁUSULA SEGUNDA – A formalização da cessão dos projetos e boas práticas ocorrerá por meio de Planos de Trabalho, específico para cada iniciativa, onde serão detalhadas a descrição, obrigações, metas, etapas, fases de implantação e prazos, que farão parte do presente instrumento na forma de anexos.

DA EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA– As atividades decorrentes do presente Acordo serão executadas fielmente pelos partícipes, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou

parcial. As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Acordo dar-se-ão conforme cronograma previsto no Plano de Trabalho destacado na Cláusula Quinta.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério das partes, mediante termo aditivo, desde que haja **prévia análise da efetividade no cumprimento do objeto**, dos objetivos, dos eixos e das ações de execução estabelecidas nos Planos de Trabalho.

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – Os partícipes designarão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da formalização dos Planos de Trabalho, gestores técnicos e negociais para acompanhar, gerenciar e administrar a execução de cada plano.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

CLÁUSULA SEXTA – O presente Acordo não importa repasse financeiro a qualquer título entre os partícipes.

Parágrafo único. As atividades constantes do presente Acordo serão custeadas com recursos orçamentários próprios de cada partícipe a suas atividades naturais e regulares e que se relacionem estritamente com os objetos e propósitos deste Acordo.

DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Acordo será obrigatoriamente destacada a colaboração dos partícipes, com inclusão do respectivo logotipo oficial da parte cedente, observado o disposto no artigo 37, §1º, da Constituição Federal, vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal e de agentes públicos.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

CLÁUSULA OITAVA – Para os fins dispostos na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Lei nº 12.965/14 – Marco Civil da Internet, os partícipes, em comum acordo, se comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Acordo de Cooperação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Primeiro. Os partícipes se obrigam a manter a confidencialidade sobre os dados e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/11 e da Lei nº 13.709/18 – LGPD), eventualmente compartilhadas na vigência do Acordo de Cooperação, vedada sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo. É vedado o uso das informações, dados e/ou base de dados a que se tenha acesso em função do presente instrumento para fins distintos ao cumprimento de seu objeto, ressalvados o cumprimento de ordens ou requisições de órgãos de controle, de decisões judiciais ou de outras obrigações legais, bem como as hipóteses de exclusão da aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD".

Parágrafo Terceiro. Os dados pessoais obtidos a partir do acordo/termo de cooperação serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da Lei nº 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD").

Parágrafo Quarto. Os Partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Parágrafo Quinto. Os partícipes, nos termos do inciso III, art. 23, Lei nº 13.709/2018, comprometem-se a informar um ao outro o respectivo Encarregado de Dados (DPO), que atuará como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA NONA – Aplicam-se à execução deste Acordo de Cooperação Técnica o disposto na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DEZ – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial de cada unidade do Ministério Público, ficando cada um dos partícipes responsável pela respectiva publicação.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA ONZE – Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, exceto no tocante ao seu objeto.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DOZE – Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmado, se necessário, Termo Aditivo, exceto no tocante ao seu objeto.

DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL

CLÁUSULA TREZE - É facultado aos partícipes promover o distrato do presente Acordo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, restando


para cada qual, tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

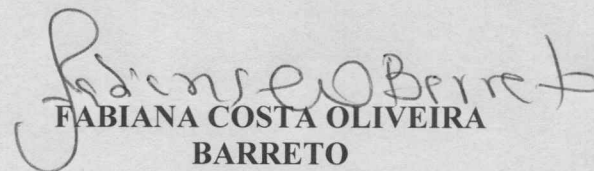
DO FORO

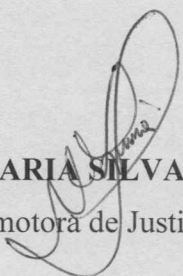
CLÁUSULA QUATORZE – Não haverá estabelecimento de foro. Eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica.

Campo Grande(MS), 20 de outubro de 2022.


**ALEXANDRE MAGNO BENITES DE
LACERDA**
Procurador-Geral de Justiça do MPMS


**FABIANA COSTA OLIVEIRA
BARRETO**
Procuradora-Geral de Justiça do MPDFT


HIZA MARIA SILVA CARPINA LIMA
Promotora de Justiça do MPDFT

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022**

A Pregoeira do Conselho Nacional do Ministério Público torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto do Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pelo critério menor preço por item às empresas: Itens 1 e 2 - A P GIANOCARO JUNIOR SUPRIMENTOS (CNPJ nº 27.930.298/0001-95); Item 3 - QUALITY ATACADO LTDA. (CNPJ nº 15.724.019/0001-58) e Item 4 - DISAC COMERCIAL E SERVICOS LTDA (CNPJ nº 23.879.002/0001-06). Os autos do processo encontram-se disponíveis aos interessados (proc. nº 19.00.6160.0004787/2022-10).

FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022**

A Pregoeira do Conselho Nacional do Ministério Público torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto do Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pelo critério menor preço por item às empresas: Item 1 - N.S.S COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI - ME (CNPJ 28.634.818/0001-85); Item 2 - TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 11.163.447/0001-06); Item 3 - VERSATIL COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA. (CNPJ nº 36.634.191/0001-90) e Item 4 - ALFA TELECOM ENGENHARIA (CNPJ nº 33.868.556/0001-53). Os autos do processo encontram-se disponíveis aos interessados (proc. nº 19.00.6160.0001404/2022-74).

FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA

Ministério Público da União**PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1913/2019
Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a MEDCEU - SERVIÇOS MÉDICOS EM IMAGENS LTDA (CNPJ: 02.090.972/0001-40). Objeto: Alterar a CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO. Assinatura: pelo Credenciante SÔNIA MÁRCIA FERNANDES AMARAL (Diretora Executiva) e pelo Credenciado ÉDINA RIBEIRO PINTO (Administradora) e ANA KARINA DE ATAÍDE FEITOSA (Administradora). Processo nº 1.00.000.025484/2018-81. Vigência a partir de 19 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1682/2022

Espécie: Termo de Credenciamento nº 1682/2022, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a LM SERVIÇOS MÉDICOS E PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES LTDA (CNPJ: 29.649.219/0001-06) para prestação de serviços paramédicos. PGEA: 1.00.000.021036/2022-95. Vigência: 16/12/2022 a 15/12/2027. Assinatura: pelo Credenciante SÔNIA MÁRCIA FERNANDES AMARAL (Diretora Executiva) e pelo Credenciado MARIA CLARA VAZ CABRAL MARQUES (Administradora).

ESCOLA SUPERIOR**EXTRATO DE RESCISÃO**

Espécie: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 35/2020. Contratante: União, por intermédio da ESMPU. Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (33.683.111/0001-07). Objeto: Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 35/2020. Fundamento Legal: Artº 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93. Data de Assinatura: 19/12/2022. Processo: 1669/2020-79. Signatários: IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES, pela Contratante, MARY DARTSON e RICARDO MATOS GIACHINI, pela Contratada.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA****SECRETARIA-GERAL****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Espécie: Contrato nº 001/SG/MPDFT/2023. Processo nº 19.04.5503.0013163/2022-65. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.; CNPJ: 01.797.423/0001-47. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço de tratamento químico da água dos sistemas de ar condicionado e dos sistemas de aproveitamento de águas pluviais (item 1), de acordo com as condições e as especificações do contrato e dos anexos do edital. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 58/2022. Vigência: 02.01.2023 até 19/01/2024. Valor Global Estimado: R\$ 114.999,96. Programa de Trabalho: 03062058142610053, Elemento de Despesa: 339039. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO, Secretário-Geral; CONTRATADA: CHRISTIANE RODRIGUES LACERDA, Sócia-Diretora. Data de assinatura MPDFT: 19/12/2022. Data de assinatura CONTRATADA: 16/12/2022.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica CONV 049/2022. Processo nº 08191.033825/2022-36. Partícipes: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, CNPJ 26.989.715/0002-93 e Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul - MPMS, CNPJ 03.983.541/0001-75. Objeto: a conjugação de esforços entre os partícipes para o aprimoramento da gestão e processos de inovação, por meio de compartilhamento de projetos e boas práticas que possam ser passíveis de cessão. Vigência: 20/10/2022 a 19/10/2024. Signatários: MPDFT: Fabiana Costa Oliveira Barreto, Procuradora-Geral de Justiça; MPMS: Alexandre Magno Benites de Lacerda, Procurador-Geral de Justiça. Data de assinatura: 20/10/2022.

RETIFICAÇÃO

Na publicação no DOU, Seção 3, de 19/12/2022, página 157, coluna 2, Processo nº 19.04.4980.0007586/2022-88. Contrato nº 012/SG/MPDFT/2022. Onde se lê: "as penalidades de multa pelo inadimplemento contratual de 10% (dez por cento) do valor global do contrato cumulada com a suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 1 (um) ano", leia-se: "as penalidades de multa pelo inadimplemento contratual de 10% (dez por cento) do valor global do contrato cumulada com a suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 1 (um) ano, a contar de 19/12/2022 a 18/12/2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022 - UASG 200100**

PROCESSO Nº 1.00.000.012658/2022-22

O Coordenador de Licitações e Disputas Eletrônicas torna público que o objeto do pregão suprarreferido foi adjudicado à empresa: FACHINELI COMUNICACAO LTDA, CNPJ: 08.804.362/0001-47, para o item 1.

LEONARDO SANTOS DA COSTA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 10/2019

Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República na Bahia, e a empresa Limpar Limpeza e Conservação Ltda (CNPJ nº 08.775.721/0001-85). Objeto: 1. a correção da redação do Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava do Contrato nº 10/2019, em face da Lei 8.666/93 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017; 2. a repactuação do Contrato nº 10/2019, em virtude do registro, no Órgão competente, das Convenções Coletivas de Trabalho 2022/2022 da categoria, com vigência a partir de 1º/01/2022; dos efeitos dos Pareceres SEORI/AUDIN-MPU nº 1107/2017, nº 532/2018, nº 565/2020 e nº 643/2020; da majoração da alíquota do Imposto Sobre Serviços - ISS no município de Jequié; do reajuste anual dos materiais, insumos e serviços de limpeza avulsos; do reajuste da tarifa de transporte público coletivo nos municípios de Alagoinhas, Eunápolis, Jequié e Salvador; do reajuste da tarifa do serviço de mototaxista no município de Irecê; e da exclusão dos custos não renováveis relativos às provisões para pagamento de aviso prévio dos postos mencionados no 4º Termo Aditivo ao Contrato nº10/2019, após 1 (um) ano de ativação. Novo valor mensal: R\$305.282,79 (trezentos e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos). Vigência: a partir de 01/11/2022. Data da assinatura: 20/12/2022. Assinam: Frederico Guilherme Penalva Matto pela Contratante, e Júlio César Soares Furriel pela Contratada. Processo nº 1.14.000.001915/2019-18

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato PR/CE nº 05/2012. Contratantes: União, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Ceará, e Antônio Cardoso Linhares. Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato nº 05/2012 e o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93; e o reajuste do valor locativo do imóvel, em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato nº 05/2012 e art. 18 da Lei 8.245/91. Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023. Valor Mensal: R\$ 7.958,15. Data da Assinatura: 19/12/2022. Assinam: Cícero Erivelthon Gomes de Melo, Secretário Estadual da PR/CE, pela Locatária; e Antônio Cardoso Linhares, Locador. MPF/PR/CE nº 1.15.000.001204/2012-21.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 18/2022. Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Ceará, e a empresa Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. Objeto: Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2022. Vigência: 12 meses, contados a partir da data da assinatura. Valor Anual: R\$ 21.049,68. Data da Assinatura: 20/12/2022. Assinam: Cícero Erivelthon Gomes de Melo, Secretário Estadual da PR/CE, pela Contratante; e Josivan Fernandes de Queiroz, Representante Legal, pela Contratada. Processo MPF/PR/CE nº 1.15.000.002512/2022-46.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 17/2022. Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Ceará, e a empresa Jonatan P O Sanches. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos condicionadores de ar nas PRMs de Sobral, Crateús, Limoeiro do Norte e Juazeiro do Norte. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2022. Vigência: 12 meses, vigorando de 09/01/2023 a 08/01/2024. Valor Mensal: R\$ 5.310,22. Data da Assinatura: 19/12/2022. Assinam: Cícero Erivelthon Gomes de Melo, Secretário Estadual da PR/CE, pela Contratante; e Jonatan Pedro Oliveira Sanches, Representante Legal, pela Contratada. Processo MPF/PR/CE nº 1.15.000.002165/2022-51.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2010, firmado entre a União, por intermédio da Procuradoria da República em Minas Gerais, e a empresa Costa Pereira, Meireles & Arantes Ltda-ME, CNPJ: 22.616.367/0001-77. Objeto: Alterar a Cláusula Quarta - Do Preço e a Cláusula Oitava - Da Vigência do contrato original de locação do imóvel situado na Rua Divino Espírito Santo, nº 60, Centro, Divinópolis/MG, em virtude do reajuste e da prorrogação contratual. Valor Mensal: R\$ 9.785,68 (nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 30 (trinta) meses, a partir de 02/05/2023. Data da assinatura: 20/12/2022. Assinam: pela contratante, Esther Silva Barbosa, Secretária Estadual da PRMG; e, pela Contratada, Geraldo da Costa Pereira e Maria Stella Meireles Pereira, Administradores.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**RETIFICAÇÃO**

No 3º termo aditivo ao contrato nº 02/2020, publicado no Diário Oficial da União nº 238 de dia 20 de dezembro de 2022, página 199, onde se lê: 12.012.504/0001-00, leia-se: 1.012.504/0002-91.

